



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 94/2021
Data: 03/05/2021 - Horário: 10:43
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

MENSAGEM N.º 015/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de uma Unidade de Saúde Básica – USB, na Zona Rural do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a criação de uma Unidade de Saúde Básica – USB, na Zona Rural do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, vinculada e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta feita, nesta oportunidade, gostaríamos de salientar que estamos remetendo o Projeto para análise e conhecimento dos pares desta casa, até porque temos absoluta convicção do alto espírito público que norteia as ações desta Egrégia Casa Legislativa, na aprovação do Projeto de Lei em apenso.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de abril de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 94/2021
Data 03/05/2021 - Horário: 10:43
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI N.º 012/2021.

RETIRADO

EM 06/05/2021

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a criação de uma Unidade de Saúde Básica – USB, na Zona Rural do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada uma Unidade de Saúde Básica - USB, na Zona Rural do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º O local de implantação e funcionamento da Unidade de Saúde Básica Rural - USB criada pela presente Lei, deverá ser definida por Decreto do Executivo, observado para todos os efeitos o número de usuários a ser atendidos e beneficiados e a distância existente entre outras Unidades Básicas de Saúde - USBs já implementadas no Município.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal deverá credenciar a Unidade de Saúde Básica Rural - USB, criada pela presente Lei, e a Equipe Saúde da Família - ESF, perante o Ministério da Saúde e demais Órgãos Competentes.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já constantes no Orçamento Municipal vigente, devidamente consignadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de abril de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com